

Por Beatriz Olivon

Decisão se esse tipo de alteração contratual é lesiva para empregados será de efeito vinculante

O Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) vai analisar, com efeito vinculante, a possibilidade de imposição de coparticipação em planos de saúde a funcionário que, antes, não tinha que fazer esse desembolso.

Na manhã de hoje, a votação sobre a chamada “afetação” do recurso chegou a ficar empatada, com dez ministros votando para ser julgado apenas o caso concreto e dez pela continuação do julgamento. Mas o presidente da Corte, ministro Vieira de Mello Filho, desempatou, mantendo a afetação.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Valor Econômico, em 21.08.2026